



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 012/2013

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público, com redução dos prazos fixados no art. 16, da Lei n.º 1.207/2006”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, na Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e considerando que:

O senhor Sebastião dos Santos Barbosa motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social se afastou por motivo de licença para tratamento de saúde, por um período de aproximadamente 120 dias,

O Ofício n.º 057, de 05/03/2013 da secretária municipal de saúde, solicitando a contratação de motorista para substituição do servidor acidentado,

Não temos Processo Seletivo com prazo de vigência aberto para efetuarmos a contratação por prazo determinado, conforme preceitua o inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.207/2006,

É impossível o remanejamento de motorista, pelo motivo de já estarmos trabalhando com um quadro reduzido de servidores,

O processo licitatório para a contratação de empresa para realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos, já está em andamento, inclusive para os cargos de motorista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

A expectativa de finalização dos prazos de todos os atos se dará em meados do mês de maio/2013, com base nas fases descritas no art. 16, da Lei Municipal nº 1.207/2006,

A saúde não poderá ficar descoberta nesse período, o que implicaria em prejuízos e risco à iminente à população,

A NECESSIDADE URGENTE do preenchimento dessa vaga e que os prazos previstos no artigo 16, da Lei nº 1.207/2006, são extensos, o que inviabilizaria o atendimento com urgência dessas contratações,

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos das fases relacionadas no art. 16, da Lei nº 1.207/2006 serão reduzidos pela metade, especificadamente, para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, conforme cronograma abaixo:

Nº	Fases	Nº de dias	Período
1º	Data da Publicação	-	11/03/2013
2º	Prazo entre a publicação do edital e início das inscrições	05	11/03/13 a 18/03/13
3º	Início das Inscrições	02	19/03/13 a 20/03/13
4º	Apuração e divulgação do Resultado	01	21/03/2013
5º	Recurso	01	22/03/2013
6º	Avaliação do Recurso (se houver)	01	25/03/2013
7º	Divulgação do Resultado Final	01	25/03/2013
8º	Previsão de Contratação	01	25/03/2013

Art. 2º - O contrato será fundamentado no inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - O prazo de vigência será de 30 dias, podendo ser prorrogado até a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 11 de março de 2013.


José Alves

Prefeito Municipal